



DELIBERAÇÃO Nº 075 – 11/07/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Seção I – Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde do Capítulo II – DAS POLÍTICAS DE ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, item I da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Nota Técnica Nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que trata das orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e mudança de modalidade de equipes;
- Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Ofício nº 594/2018 – DAPS/MAS da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina-PR, que encaminha projeto para credenciamento das equipes de Atenção Básica para o município de Londrina e, a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o credenciamento junto ao Ministério de Saúde;
- Resolução nº 17/2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Londrina-PR, que aprova o credenciamento de Equipes de Atenção Básica junto ao Ministério da Saúde;
- Projeto de Implantação de Equipes de Atenção Básica no Município de Londrina-PR/2018;
- Parecer favorável da área técnica da 17ª Regional de Saúde ao projeto de implantação de Equipes de Atenção Básica no Município de Londrina-PR;
- Deliberação CIB Regional/17ª RS nº 66/2018, que aprova a proposta de implantação de 17 Equipes de Atenção Básica (eAB) no município de Londrina-PR;
- Parecer Técnico da Divisão de Saúde da Família/DAPS/DAV/SESA-PR, referente ao Protocolo nº 15.500.838-5, do município de Londrina-PR, 17ª Regional de Saúde, favorável à solicitação de credenciamento de **17 (dezessete)** Equipes de Atenção Básica (eAB);

Aprova “Ad Referendum” a solicitação do município de Londrina-PR para credenciamento de **17 (dezessete)** Equipes de Atenção Básica (eAB):

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	NASF AB			eSB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Londrina	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0